



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1886/2019

Altera a redação do parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 687/2007.

A Câmara Municipal De Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR nº:

Art. 1º. Fica alterado a redação do parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 687/2007.

“Art. 9º. ...

Parágrafo Único: O Poder Legislativo Municipal, os órgãos da Administração Indireta e empresas públicas municipais consignarão em seus orçamentos dotações próprias com valores proporcionais correspondentes ao número de beneficiários do Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.886/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 08/08/2019, às 16:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0144471** e o código CRC **DFA2CC2A**.
